



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**TABELAS DE REMUNERAÇÃO DE CD, FG E FCC (FUC) MEDIDA**

PROVISÓRIA Nº 1.286, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - CONVERTIDA EM LEI Nº

15.141/2025 - EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026

**CARGOS DE DIREÇÃO – CD - ANEXO CCXCVII - LEI Nº 15.141/2025**

CARGO	TOTAL	60%
<b>CD-01</b>	22.219,64	13.331,78
<b>CD-02</b>	16.806,33	10.083,80
<b>CD-03</b>	12,291,61	7.374,97
<b>CD-04</b>	8.315,71	4.989,43

**Obs.:** Os ocupantes de Cargo de Direção podem optar por receber apenas o valor integral da remuneração do CD ou a remuneração do cargo acrescido de 60% da remuneração do CD.

**FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG - ANEXO CCXCIX - MP Nº 1.286/2024**

	VENCIMENTO	GRAT. (1)	AGE (2)	TOTAL
<b>FG-1</b>	177,75	295,11	790,46	<b>1,263,32</b>
<b>FG-2</b>	119,58	198,54	531,79	<b>849,91</b>
<b>FG-3</b>	96,95	160,96	431,14	<b>689,05</b>
<b>FG-4</b>	45,27	75,17	201,33	<b>321,77</b>

<sup>1</sup> Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função (art. 15 da Lei Delegada nº 13, de 27/08/1992).

<sup>2</sup> ADICIONAL DE GESTÃO EDUCACIONAL

**FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO DE CURSO – FCC (FUC)**

NÍVEL	VALOR
<b>Único</b>	1.273,25

Fundamento Legal:

- Lei nº 8.168/1991 (FG e CD);
- Lei nº 12.677/2012 (FCC).